ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.584, DE 18 DE AGOSTO DE 1981

Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

ATALIBA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação um Crédito Especial no valor de Cr$1.497.290,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao custeio das despesas decorrentes do auxílio para bolsas de estudos, conforme discriminação a seguir:

Colégio Santanense ..... Cr$ 147.153,50
Colégio Santa Tereza de Jesus ..... Cr$ 154.140,00
Instituto Livramento ..... Cr$ 346.000,00
Auxílio para Bolsas de Estudos..... Cr$ 850.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 1981

ATALIBA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA

Scanned by CamScanner